Prot. nº 397.080

CERTIDÃO

<u>FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS</u>, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil etc.

CERTIFICA, revendo os Livros do Registro de Imóveis a seu cargo, que conforme TRANSCRIÇÃO N. 90.661, de 19.6.1975, GIAN PIERO SILVANO, eletrotécnico, casado com Genoveva da Cruz Silvano, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Antônio Coelho n. 228, ap. 33, adquiriu por compra feita da Urupês Unida S.A. Construção e Habitação, nos termos da escritura de 4.6.1975, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, pelo valor de Cr\$ 46.615,00, o apartamento n. 33 no 3º andar ou 5º pavimento do Edificio Eliane, situado na Rua José Antônio Coelho n. 228, no 9º Subdistrito Vila Mariana da Capital, com a área útil de 66,40m², área comum de 9,98m², e a área total de 76,38m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,8554% do terreno; e o box na garagem n. 32 no subsolo, com a área útil de 10m², área comum de 16,85m², e a área total de 26,85m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3008% no terreno todo; constando à margem da referida transcrição a(s) seguinte(s) averbação (ões): AV.01, em 15 de dezembro de 2020. Ref. prenotação n. 397.080, de 10 de dezembro de 2020. PENHORA: Conforme Certidão expedida em 9 de dezembro de 2020, na forma do Provimento CGJSP.06/2009, pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 0052386-42.2016.8.26.0100, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELIANE, CNPJ n. 54.223.433/0001-35, em face de GENOVEVA DA CRUZ - ESPÓLIO, CPF n. 990.855.188-49, procedemos à presente averbação para constar que o apartamento n. 33, constante desta transcrição, foi penhorado em 10 de outubro de 2019, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 146.286,31 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, GENOVEVA DA CRUZ -ESPOLIO, sendo atribuída responsabilidade patrimonial a Gian Piero Silvano, nos termos da decisão judicial proferida em 10 de outubro de 2019. (Microfilme n. 397.080). Selo Digital Nº

Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 17/12/2020 às 09:28:01 O documento pode ser acessado pelo endereço: https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B6BB497D57E12B69EF0186D32A607B8F00BF3F27



Certidão emitida pelo SREI WWW.registradores.org.br



1114503J1090661001000120E. <u>CERTIFICA MAIS</u> que, revendo os livros pertinentes, verificou deles não constar que o (os, a, as) proprietário (os, a, as) tenha (m), por qualquer título, **alienado**, **onerado** ou **hipotecado** o (s) imóvel (eis) descrito (s), bem como não constar inscrições ou registros de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias contra ele (eles, ela, elas), gravando aludido (s) imóvel (eis). **NADA MAIS**. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

A Sefaz/SP: Ao IPESP: Ao Reg.Civil: Ao TJSP: Ao Município: Ao MPSP:	R\$ 1,74 R\$ 2,26 R\$ 0,67 R\$ 1,58	Para lavratura de escrituras esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c"). Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em https://selodigital.tjsp.jus.br N° SELO: 1114503C3090661001000120R CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART. 12, LEI 13.331/2002.
Ao MPSP: Total:	R\$ 1,38 R\$ 55,00	



Certidão emitida pelo SREI WWW.registradores.org.br



Assinado digitalmente por WAYNE JULIANI - escrevente - 17/12/2020 às 09:28:01 O documento pode ser acessado pelo endereço: https://www.registradores.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B6BB497D57E12B69EF0186D32A607B8F00BF3F27

